



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.422, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede vantagem pecuniária a servidores que especificam”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO solicitação feita por diversos Diretores de Departamentos, devido à demanda de trabalho e a disponibilidade de servidores fora do horário normal de trabalho.

CONSIDERANDO que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva e/ou regime especial de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Matricula
Benedito Messias Brandão	2380
Ângela Maria de Oliveira Sampaio	2969
Julia Aparecida Ferreira dos Santos	1938
Silvia Elias Florêncio	1939
Luciana de Souza Bispo Turato	2396
Elzana Darque Marquesolo	515
Maria Cristina de Almeida	2124
Andreia de Carvalho	494
Mariza Cristina de Almeida	1941
Neula Aparecida Pereira Milanin	282
Regina Celia de Moraes Manzale	2454
Rosangela Aparecida da Silva	2970
Vanessa Oliveira Alves	2971
Douglas de Almeida	2973
Zaqueu Fernandes Pereira	3002
Lucas Tadeu de Farias	3001
Gleice Santana dos Santos Sá	2089
Daniela Teixeira Duarte	2487
Ângela Maria Alves Conceição Kraker	2097



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º – Em função das convocações de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de agosto de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

OSSIVAL FERREIRA SANCHES
Diretor do Departamento Municipal de Administração

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria